

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 43

Brasília-DF, 17 de novembro de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 55/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SENTIDO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU*

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no D.O.U. de 12 de março de 2012, faz saber pelo presente, que estarão abertas, as inscrições para o Processo de Seleção Interna de servidores do quadro efetivo da Administração Pública Federal em exercício no Ministério das Comunicações, para participar de programas de pós-graduação na modalidade *lato sensu* e *stricto sensu*, com início em 2015, exclusivamente para cursos realizados no país.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreende a participação de servidores efetivos, em programas de pós-graduação em sentido *lato* e *stricto Sensu*.

1.2. Serão considerados cursos de pós-graduação *lato sensu*, os cursos de especialização, e os de *stricto sensu*, os cursos de mestrado em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. Para fins deste Edital, considera-se titular da unidade administrativa de exercício o respectivo representante legal do Gabinete do Ministro - GM, Consultoria Jurídica - CONJUR, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica -SCE, Secretaria-Executiva - SE, Secretaria de Inclusão Digital - SID, Secretaria de Telecomunicações - STE, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, Subsecretaria de Serviços Postais e de Governança de Empresas Vinculadas – SSPG.

1.3.1. Será considerado Titular das Delegacias Regionais o representante legal da respectiva Delegacia.

2. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

2.1. As vagas para a participação de servidores efetivos em cursos de pós-graduação custeados pelo Ministério das Comunicações serão oferecidas, considerando a distribuição da força de trabalho entre Sede e Delegacias da seguinte forma:

2.1.1. Para os servidores lotados na Sede (Brasília):

- 02 (duas) vagas para Pós-Graduação Stricto-Sensu em nível de Mestrado, que não exija afastamento nos termos do Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; e,
- 06 (seis) vagas para Pós-Graduação Lato-Sensu.

2.1.2. Para os Servidores lotados Delegacias Regionais (SP, RJ, MG, MT e SC):

- 01 (uma) vaga para Pós-Graduação Stricto-Sensu em nível de Mestrado, que não exija afastamento nos termos do Art. 96-A da Lei nº 8.112/90; e,
- 01 (uma) vaga para Pós-Graduação Lato-Sensu.

2.2. O não preenchimento das vagas em uma das modalidades implicará o remanejamento para a outra.

2.3. O programa de disciplinas ou o Trabalho de Conclusão de Curso proposto deve ter como objetivo o desenvolvimento de temas relacionados a pelo menos uma das áreas de conhecimento definidas abaixo:

2.3.1. Radiodifusão;

2.3.2. Inclusão Digital;

2.3.3. Governo Eletrônico;

2.3.4. Internet e Banda larga;

- 2.3.5. Regulação e Legislação em Comunicações;
- 2.3.6. Economia do setor de comunicações;
- 2.3.7. Indústria da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.3.8. Engenharia de Telecomunicações;
- 2.3.9. Conteúdos Digitais Criativos;
- 2.3.10. Gestão por Processos e/ou de Projetos;
- 2.3.11. Planejamento e Orçamento Público;
- 2.3.12. Gestão do Desempenho por Competências; e,
- 2.3.13. Gestão do Conhecimento

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão participar do processo de seleção os servidores ocupantes de cargo efetivo e empregados anistiados nos termos do Decreto nº 6.657, de 20 de novembro de 2008, da Administração Pública Federal em exercício no Ministério das Comunicações, que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- 3.1.1. Ter concluído regularmente o último evento de capacitação;
 - 3.1.2. Ter formação acadêmica compatível com as exigências do curso;
 - 3.1.3. Exercer atribuições compatíveis com o conhecimento a ser adquirido;
 - 3.1.4. Não haver processo de cessão, remoção ou requisição em tramitação cujo interessado seja o servidor solicitante;
 - 3.1.5. Ser a instituição promotora credenciada pelo Ministério da Educação.
 - 3.1.5.1. Serão aceitos apenas cursos oferecidos por instituições de ensino que tenham pelo menos um programa de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado com avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) igual ou superior a 4 (quatro).
 - 3.1.5.2. Inexistindo na localidade curso avaliado nos termos do parágrafo anterior, poderão ser aceitos aqueles ofertados por instituição de notória qualidade, assim reconhecida pelo Comitê de Avaliação de Programas de Pós-Graduação (CAPG/CAPES).
 - 3.1.6. Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos 12 (doze) meses que antecedem as inscrições;

3.1.7. Encontrar-se em situação funcional que não permita a aposentadoria compulsória, antes da prestação de serviços ao Ministério das Comunicações após a conclusão do curso, por período, no mínimo igual ao da duração do evento de capacitação solicitado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser encaminhada através do SEI, para a unidade DGE_CODEP **até o dia 27 de novembro** por meio da inclusão de um novo processo, contendo os seguintes documentos:

4.1.2. Formulário de Participação em Eventos de Longa Duração, devidamente preenchido e assinado, pelo candidato, chefia imediata e Titular da Unidade;

4.1.3. Termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado;

4.1.4. *Curriculum Vitae*;

4.1.5. Material de divulgação impresso com as informações completas referentes à programação do curso (programa de disciplinas, objetivos e carga horária total); e,

4.1.6. Justificativa sobre relevância do curso em relação aos temas listados no item 2.3 e a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos no exercício de suas atribuições, sendo esta, atestada pela Chefia Imediata.

5. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. Ficará a cargo da CODEB promover a avaliação da adequação das inscrições aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital, bem como àqueles previstos na Norma Sobre Capacitação de Servidores do MC – Portaria nº 234 de 09 de agosto de 2011.

5.2. Será desclassificado o candidato que:

5.2.1. Apresentar solicitação cujo programa de disciplinas ou proposta de Trabalho de Conclusão de Curso não tenha como objetivo o desenvolvimento de temas relacionados a pelo menos uma das áreas de conhecimento definidas no item 2.3 deste edital.

5.2.2. Deixar de entregar qualquer documento exigido neste Edital ou na Norma Sobre Capacitação de Servidores do MC, dentro do prazo estabelecido para as inscrições;

5.2.3. Não atender a quaisquer requisitos exigidos neste Edital ou na Norma Sobre Capacitação de Servidores do MC;

Prestar informações falsas.

5.3. Caberá ao Comitê Gestor de Capacitação avaliar a relevância do curso solicitado em relação aos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
1. Aderência do curso em relação a um dos temas propostos:	Até 5 pontos
• Sem aderência	0
• Média	3
• Alta	5
2. Aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no exercício das atribuições:	Até 5 pontos
• Sem aplicabilidade	0
• Média	3
• Alta	5
3. Participação em programa de pós-graduação na área das comunicações ou da administração pública paga pelo Ministério das Comunicações:	Até 5 pontos
• Nunca participou	5
• Participou há mais de 5 anos	4
• Participou há 4 anos	3
• Participou há 3 anos	2
• Participou há 2 anos	1
• Participou há menos de 1 ano	0

5.4. Serão utilizados como critérios de desempate, pela ordem:

5.4.1. Maior tempo em efetivo exercício no Ministério das Comunicações;

5.4.1.1. Para fins deste Edital, o tempo de efetivo exercício, para os empregados anistiados, será contado a partir da data do retorno ao serviço na administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a respectiva lotação no Ministério das Comunicações.

5.4.2. Ser servidor efetivo do quadro de pessoal do Ministério das Comunicações;

5.4.3. Maior média aritmética das três últimas avaliações individuais de desempenho ajustadas ou, no caso de servidores que não disponham de três avaliações, será repetida a única ou a última avaliação de desempenho individual ajustada.

5.5. Após as avaliações, as solicitações serão classificadas pelo Comitê Gestor de Capacitação em ordem decrescente, segundo pontuação adquirida com base nos critérios definidos no item 5.3.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição neste processo de seleção implicará aceitação plena, pelo servidor, das disposições presentes neste Edital e na Norma Sobre Capacitação de Servidores do MC.

6.2. No caso de desistência de participação do servidor selecionado, após a homologação do resultado desta seleção, esta deverá ser solicitada pelo interessado, através de memorando, até 5 (cinco) dias antes do início do curso, contendo a devida justificativa, endossada pelo titular da sua unidade de lotação.

6.3. Quando comprovada a incompatibilidade entre o horário de realização do curso e o de funcionamento deste Ministério, será exigida a compensação de horário, respeitada a jornada semanal do trabalho, nos termos do Art. 98 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

6.4. Compete ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração homologar o resultado do processo seletivo para os cursos de pós-graduação.

6.5. O servidor poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, em face da não seleção, no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, contados da homologação do resultado.

6.6. Os pedidos de reconsideração serão apreciados pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, ouvido o Comitê Gestor de Capacitação.

6.7. Caberá recurso do indeferimento do pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, contados da ciência do servidor da decisão proferida.

6.8. Os pedidos de reconsideração e recursos deverão ser apresentados à Coordenação de Desenvolvimento e Benefícios nos prazos estipulados nos itens 6.5 e 6.7 respectivamente.

6.9. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração e recurso, caberá à CODEB dar ciência ao interessado por meio de fornecimento de cópia da íntegra da decisão.

6.10. Poderá ser solicitado ao servidor, disseminar o conhecimento adquirido no curso por meio de palestras, seminários, grupos de discussão ou publicação de conteúdo.

6.11. As despesas com deslocamento para realização dos cursos serão de responsabilidade dos candidatos.

6.12. A CODEB poderá indicar instituição de ensino diferente da solicitada, desde que sua avaliação seja semelhante, observada a proposta mais vantajosa para a administração.

6.13. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, ouvido o Comitê Gestor de Capacitação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA nº 2325/2014/SEI-MC

de 06 de novembro de 2014

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012 e, tendo em vista o disposto nos art. 143, 145, parágrafo único e 148 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar os Membros da Comissão de Sindicância objeto do Processo nº 53000.059612/2013-06, instaurada pela Portaria nº 1671/2014/SEI-MC, de 1º de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 38, do dia 06 de outubro de 2014, composta pelos servidores **CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 1539655, **MARLUCE SOUZA FERNANDES MUNHOZ**, Matrícula SIAPE Nº 0454408 e **CAROLINE BEZERRA SOUSA**, Contadora, Matrícula SIAPE Nº 1593528, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 30 (trinta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2516/2014/SEI-MC DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 72 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e demais

alterações e considerando o disposto na Portaria SPOA/MC nº 15, de 11 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviços da CGGP/SPOA nº 3, de 16 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente Disciplinar com atribuição de apurar irregularidades no âmbito deste Ministério.

Art. 2º Nomear como membros titulares os servidores **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 0810125, **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Matrícula nº 1539001, **JAILSON ALONSO DE SOUZA**, Matrícula nº 1550854, **DULCIMAR JATOBÁ AZIZE**, Matrícula nº 453610, **MARLUCE SOUZA FERNANDES MUNHOZ FONTANA**, Matrícula nº 454408 e **CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 1539655, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de que trata o item precedente.

Art. 3º Nomear como membros suplentes, os servidores **CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR**, Matrícula nº 1538928, **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 809883, **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Matrícula nº 0041016 e **PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 01043837.

Art. 4º Consoante o art. 13-A do Regimento Interno da CPD, Portaria SPOA/MC nº 18, de 16 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviços da CGGP/SPOA nº 4, de 23 de janeiro de 2012, nomear o servidor **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Matrícula nº 1539001 como Presidente Substituto da CPD.

Art. 5º Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às demais Unidades deste Ministério, assim como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º Os membros da Comissão terão mandato de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Portaria, admitindo-se uma prorrogação, por igual período.

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, além das demais atribuições regimentares, sugerir os nomes dos membros que comporão cada sindicância, processo administrativo, processo administrativo disciplinar ou processo sumário de abandono de cargo.

Art. 8º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão Permanente Disciplinar de janeiro de 2014 até a presente data.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA nº 2584/2014/SEI-MC de 13 de novembro de 2014

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o Ofício 28284/2014/CGU (0206528), de 23 de outubro de 2014, referente ao Processo nº 53900.024789/2014-11.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar, de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 50, de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações, competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos documentos supramencionados, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809883 e **CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR**, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1538928, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2664/2014/SEI-MC

de 13 de novembro de 2014

Conceder Licença Capacitação, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O SUBSECRETÁRIO - ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União 12 seguinte, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao servidor **SERGIO SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 1478416, nos termos do art 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e da Norma Operacional nº 04 de 30 de novembro de 2011, para a participação em três cursos consecutivos à distância: Gestão Pública, Gestão de Projetos, e MSProject2010; pelo período 17/11/2014 a 15/02/2015, totalizando 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2667/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa Comissão de Inventário – exercício 2014.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto na IN nº 205, de 8 de abril de 1988, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ISABEL FERREIRA GOMES**, matrícula nº 6172074, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, matrícula nº 0809949 e **FRANCISCO SALOMÁ DE MIRANDA**, matrícula nº 829972, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para a realização do inventário anual dos bens materiais, existentes no Almoarifado do Ministério das Comunicações, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Estabelecer que os encargos da comissão sejam o levantamento dos bens materiais, cumprir e fazer cumprir a legislação sobre o controle de material e elaboração dos relatórios de acordo com a IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988.

Art. 3º Estabelecer que os membros, quando convocados, executarão com prioridade os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão de Inventário fique subordinada à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 5º Estabelecer que os trabalhos sejam realizados no período de 17 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2669/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa Comissão de Inventário – exercício 2014.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto na IN nº 205, de 8 de abril de 1988, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ADOLFO MOREIRA DE MELO NETO**, matrícula nº 1371004, **AIRTON DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 1466129 e **AILTON DA SILVA PINHO** matrícula nº 0158367, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para a realização do inventário anual dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao Ministério das Comunicações, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º Estabelecer que os encargos da comissão sejam o levantamento dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, cumprir e fazer cumprir a legislação e elaboração dos relatórios de acordo com a IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988.

Art. 3º Estabelecer que os membros, quando convocados, executarão com prioridade os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão de Inventário fique subordinada à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 5º Estabelecer que os trabalhos sejam realizados no período de 17 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2676/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 47/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 47/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 7 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2677/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 48/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 48/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 8 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2678/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 49/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 49/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 9 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2679/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 50/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 50/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 10 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2680/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 51/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 51/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 11 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2681/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 52/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 52/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 12 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2682/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 53/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 53/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 13 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2683/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 54/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 54/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 14 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2684/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 55/2014-MC

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 55/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa PELTIER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 15 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2685/2014/SEI-MC

de 14 de novembro de 2014

Designa fiscal do Contrato nº 56/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 56/2014-MC, assinado em 20.10.2014, processo nº 53000.058305/2013-08, firmado com a empresa ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é a implantação de redes metropolitanas que compõem o Projeto das Cidades Digitais, incluindo o fornecimento de fibra óptica, o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à sua implantação, com instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida, atendendo aos requisitos técnicos e quantitativos descritos para o Lote 16 no Edital de Pregão nº 17/2014-MC e todos os seus Anexos e da proposta da Contratada.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Américo Tristão Bernardes**, matrícula nº 418977, CPF nº 284.041.656-53

Substituto: **Eloa Jane Fernandes Mateus**, matrícula nº 1761387, CPF nº 542.924.929-72

Comissão de Fiscalização Administrativo-Financeira:

Alessandre Carlos da Silva e Silva, matrícula nº 1548493, CPF nº 553.049.231-20

Fernando César Cysne Furquim, matrícula nº 2598961, CPF nº 564.803.851-87

Giordano Azevedo de Almeida, matrícula nº 1310554, CPF nº 693.533.281-87

Jaciara Miranda de Paula Batista, matrícula nº 1539211, CPF nº 576.215.601-00

Meiry Miotti Fonseca, matrícula nº 446272, CPF nº 329.400.761-20

Comissão de Fiscalização Técnica de Engenharia:

Alaercio Londe da Silva, matrícula nº 2541262, CPF nº 027.543.866-02

Luiz Henrique de Andrade Gadelha, matrícula nº 1976718, CPF nº 034.033.691-96

Diogo Santos de Godoi, matrícula nº 1690954, CPF nº 017.894.861-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2701/2014/SEI-MC

de 17 de novembro de 2014

Redesignar membros de Comissão de Sindicância.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012 e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145, parágrafo único e 148 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os Membros da Comissão de Sindicância objeto do Processo nº 53000.019405/2014-91, instaurada pela Portaria 249, de 15 de maio de 2014, prorrogada pela Portaria 303, de 17 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23 – Especial, de 17 de junho de 2014, composta pelos servidores **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809886, **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125 e **JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0041016, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo 30(trinta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário - Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, constante do Anexo II, Capítulo IV, art. 74, parágrafo 1º, inciso VIII, do Regimento Interno, da Portaria Ministerial nº 143, de 9 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 subsequente, resolve:

Conceder abono permanência, à servidora abaixo relacionada do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003.

NOME	MATRÍCULA	FUNDAMENTO EC 47/2005	DATA
MARIA JOSE LEITE DA CRUZ	0809919	Artigo 3º	17/10/2013

Brasília, 07 de novembro de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.031274/2012
SERVIDOR: ISAAC XAVIER DE SOUZA
MATRÍCULA: 0809658
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de agosto de 2006, data do início da enfermidade.

a) Provento (S - III)	R\$	1.338,44
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$	401,53
c) Opção DAS-01	R\$	1.269,43
d) VPNI Art. 62-A, Lei nº 8.112/90	R\$	921,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	555,00
TOTAL	R\$	4.485,40

Brasília, 17 de novembro de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

PROCESSO: 53000.009723/2012-82
SERVIDOR: HERCY SANT' ANNA ANDRADE
MATRÍCULA: 0815512
CARGO: POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de julho de 2007, data do início da enfermidade.

a) Provento (S - III)	R\$	1.923,11
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$	480,77
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	5,60
d) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	491,50
TOTAL	R\$	2.900,98

Brasília, 17 de novembro de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

PROCESSO Nº: 53000.031217/2012-70

SERVIDOR: MYRIAN DA SILVA MAGGIORI**MATRÍCULA:** 0814596**CARGO:** ESCRITURARIO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de agosto de 2006, data do início da enfermidade.

a) Provento (B - VI)	R\$	1.160,72
b) Ad. Temp. Serv.(15%)	R\$	261,16
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,85
d) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	283,66
TOTAL	R\$	1.708,39

Brasília, 17 de novembro de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

PROCESSO Nº: 53000.021496/2012-63**SERVIDOR:** LOURIVAL LUCAS DA SILVA**MATRÍCULA:** 0836381**CARGO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de agosto de 2006, data do início da enfermidade.

a) Provento (C - IV)	R\$	1.654,44
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$	413,61
c) Vant. Art. 184, item I, L 1.711/52 (20%)	R\$	79,21
d) Vant. Art. 184, item I, L 1.711/52 (ANUENIO)	R\$	19,80
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	6,00
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	536,66
TOTAL	R\$	2.709,72

Brasília, 17 de novembro de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

PROCESSO: 53000.001209/2012-07
SERVIDORA: SILVIA LIMA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 04551230
CARGO: AGENTE ADMINISTRAÇÃO - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a servidora fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de março de 2008, data do início da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$	1.346,17
b) Ad. Temp.Serv.(14%)	R\$	269,23
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/08	R\$	344,09
TOTAL	R\$	1.959,49

Brasília, 17 de novembro de 2014.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Poliana dos Santos Ribeiro

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6134 ou 2027-6136

E-MAIL: boletim@mc.gov.br